



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 02, do Edital nº 01/2020**, conforme estabelecido a seguir:

NO PREÂMBULO DO EDITAL

➤ **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo no Artigo 37 da Constituição Federal, pelas Resoluções n.º 17, de 08 de agosto de 2019 e n.º 19, de 09 de agosto de 2019, pela Lei Complementar n.º 1.050, de 06 de setembro de 2019, pela Lei Municipal n.º 4.623, de 12 de junho de 1984 e pela Lei Orgânica do Município de Santos, e de acordo com a distribuição de Vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2020**, instituída pela **Portaria n.º 147/2021, 30 de abril de 2021**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

➤ **ITEM 3.24 – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

3.24. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, Discursiva e Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos, será publicado no **Diário Oficial de Santos** e divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** (www.camarasantos.sp.gov.br), na data provável de **20 de agosto de 2021**.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E TÍTULOS

➤ **ITEM 7.1, ITEM 7.3 E ITEM 7.25 – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

7.1. As **Provas Objetiva, Discursiva** (Questões Dissertativas e Parecer Jurídico) e entrega dos **Documentos para Comprovação de Prova de Títulos** em Concurso Público serão realizadas na cidade de **Santos/SP**, na data prevista de **29 de agosto de 2021**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** (www.camarasantos.sp.gov.br), bem como divulgado no **Diário Oficial de Santos**, conforme estabelecidos a seguir:

CARGO	DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	PROVA
301 – PROCURADOR	29/08/2021 (MANHÃ)	Prova Objetiva – Sem Consulta
	29/08/2021 (TARDE)	Prova Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) – Sem Consulta.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente; e

d) máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da Prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

d.1) COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID-19). SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO. DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- comparecer e permanecer no local de Prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de Prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual n.º 64.959, de 4 de maio de 2020);
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s); e
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde.

d.2) RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua Prova, considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde;
- porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

d.3) Em caso de dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

d.4) Para os casos previstos na Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado do uso da máscara, o candidato com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, desde que apresente Declaração Médica específica no dia da realização da Prova e/ou solicite/encaminhe o pedido de **Condição Especial** para realização da Prova, conforme estabelecido no **item 3.7 e suas alíneas**, do presente Edital.

7.25. O Gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **30 de agosto de 2021 – após às 14h00.**

➤ **ADITE-SE AO ITEM 7.14. O SUBITEM 7.14.18:**

7.14.18. Não se apresentar utilizando **máscara de proteção individual**, cobrindo adequadamente boca e nariz, exigido no **item 7.3, alínea “d”**, deste Capítulo.

X– DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

➤ **ITEM 10.2. – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**, ou seja, na data provável de **29 de agosto de 2021 (período da manhã).**

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; **Licitação: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e demais normas correlatas**, conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade. Administrativa, com as alterações à Lei nº 8.429/1992; Lei Municipal nº 4.623/1984 e suas atualizações e/ou alterações; Lei Complementar Estadual nº 709/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e suas atualizações e/ou alterações; Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas Súmulas.

NO ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

➤ **NO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **no dia e horário da Prova Objetiva**, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de **29 de agosto de 2021, período da manhã**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** (www.camarasantos.sp.gov.br), bem como divulgado no **Diário Oficial de Santos**.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição no Concurso Público: _____
Número Documento de Identidade: _____
Nome do Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)				
		Validação		Pontuação	Anotações	
1		Sim		Não		
2		Sim		Não		
3		Sim		Não		
4		Sim		Não		
5		Sim		Não		
6		Sim		Não		
7		Sim		Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos				
		Revisado por				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL)

(DATA)

Assinatura do Candidato: _____

Via



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Cidade/UF: _____ / _____ DATA: _____ / _____ /2021

Observação: _____

NO ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
20/01 a 19/02/2020	Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
20 e 21/01/2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
22/01/2020	Data limite para envio, por Sedex ou AR, dos documentos exigidos para comprovação da isenção .
03/02/2020	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
04 e 05/02/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção das Inscrições, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
13/02/2020	Publicação do Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
20/02/2020	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
04/03/2020	Publicação dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
05 e 06/03/2020	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
13/03/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições – Pós Recurso, nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP. do Edital de Convocação para as Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, no Diário Oficial de Santos, bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP.
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO	
25/06/2021	Publicação do Comunicado de Retomada do Concurso Público – Edital nº 01/2020 , no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
25/06/2021	Publicação no Diário Oficial de Santos e nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP : <ul style="list-style-type: none"> da Retificação nº 02; e do Edital Retificado na Íntegra do Concurso Público – Edital nº 01/2020.
20/08/2021	Publicação no Diário Oficial de Santos e nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP : <ul style="list-style-type: none"> do Edital de Convocação para as Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos.
29/08/2021 (manhã)	Aplicação da Prova Objetiva e entrega dos Documentos de Títulos – sem consulta.
29/08/2021 (tarde)	Aplicação da Prova Discursiva (03 (três) Questões Dissertativa e 01 (um) Parecer Jurídico) – sem consulta.
30 e 31/08/2021	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
30/08/2021 (a partir das 14h00)	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva , nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
31/08 e 01/09/2021	Prazo recursal referente a publicação do Gabarito da Prova Objetiva , através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
22/10/2021	Publicação no Diário Oficial de Santos e divulgação nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP : <ul style="list-style-type: none"> do Resultado Provisório das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos. Na Área Restrita do Candidato: <ul style="list-style-type: none"> da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Gabarito e da Aplicação das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos.
25 e 26/10/2021	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos , através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
12/11/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos , na Área Restrita dos candidatos, bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
12/11/2021	Publicação do Resultado Final das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos , no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
19/11/2021	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP .
Veículos Oficiais de Divulgação: no Diário Oficial de Santos , bem como nos <i>sites</i> do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP (www.camarasantos.sp.gov.br).	

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2020**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 25 de junho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS